

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

CORRESPONDÊNCIA

RUA DA LÍM

19.07.01

às 14.00 horas

Adyomes

MENSAGEM N.º 23/2001, DE 16-07-2001

Exm.º Sr.
VEREADOR GERALDO BICALHO CALÇADO
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta

A C.L.J.R. e CESAS com WP na av,
Vereadores Vadirinho Baido, Janderisson Pires Tiro
e Jamuário Juredu.

Ubá, MG, 06/08/01

Calçado
Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Cumpre-me encaminhar a V.Ex.ª, para tramitação e votação na Câmara Municipal de Ubá, o Projeto de Lei anexo, que autoriza o Poder Executivo a proceder na abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município no corrente exercício financeiro.

Trata-se de crédito adicional no valor limite de R\$242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), destinado a abrigar despesas com a celebração de ajuste com os Hospitais São Vicente de Paulo e Santa Isabel, ambos filantrópicos, tendo por objetivo a melhoria dos atendimentos médicos de urgência e emergência, de forma ininterrupta (24 horas).

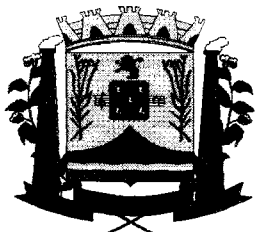
O serviço médico de atendimento vem sendo ampliado pela Secretaria Municipal de Saúde deste o início da gestão da atual administração, com nítidas melhorias no serviço oferecido à população, mormente naqueles oferecidos nos postos de saúde, Policlínica Regional e no atendimento domiciliar do PSF – Programa de Saúde da Família. Há, entretanto, algumas deficiências no serviço ambulatorial de emergência que precisam ser urgentemente enfrentados pelos hospitais que atendem à clientela do SUS-Serviço Único de Saúde em nosso Município.

Para isso, torna-se necessária uma parceria mais eficaz com o Poder Público, com o aporte de recursos que ajudem a esses hospitais a melhorar os serviços que são oferecidos aos pacientes do SUS. No caso presente, está-se estimando um aporte de R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais) mensais em cada um daqueles nosocômios, a partir de 15-17-2001.

Assim, e sabendo que os Senhores Vereadores comungam do ideal de se alcançar um serviço de saúde à altura dos anseios da comunidade ubaense, ofereço-lhes a presente matéria para tramitação em regime de urgência, nos termos do art. 83 da Lei Orgânica Ubaense.

Atenciosamente,

Antonio Carlos Jacob
Antonio Carlos Jacob
Prefeito de Ubá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 093/2001

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Municipal do exercício corrente.

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Municipal do exercício corrente, no limite de R\$242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), destinado a abrigar despesas com a celebração de contrato com os hospitais filantrópicos credenciados pelo SUS-Sistema Único de Saúde, para atendimentos médicos de urgência e emergência.

Art. 2º Os recursos para atender à abertura do Crédito Especial de que trata o art. 1º são os mencionados no Art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 16 de julho de 2001


Antônio Carlos Jacob
Prefeito de Ubá